



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2014

**OBJETO:** Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak, Roteador, Office 365 Home Premium – 5 Licenças 9 (PCs ou Macs), HD externo 3tb a serem utilizados pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047 /2014**

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA LICITAÇÃO:** 02/07/2014

**CRENCIAMENTO:** 14:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 14:30h.

**LOCAL:** SRTVN/702 Bloco P sala 2062 – Ed Brasília Rádio Center – Plenário do CONTER - Brasília –DF

#### 1 – PREÂMBULO

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, por este Edital, seus anexos e, em Sessão Pública às **14:30 horas do dia 02/07/2014**, na Sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, localizado no SRTVN/702 Bloco P sala 2062 – Ed Brasília Rádio Center, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

#### 2 – OBJETO

**2.1.** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak, Roteador, Office 365 Home Premium – 5 Licenças 9 (PCs ou Macs), HD externo 3tb a serem utilizados pelo CONTER, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

#### 3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**3.1.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do **ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de informática.**





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 20 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**3.1.1.** A conferência e o aceite dos produtos entregues podem ser realizados **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

#### 4 – CREDENCIAMENTO

**4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, qual seja, **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado da **cópia autenticada de documento de identificação** com foto.

**4.1.1.** A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados**.

**4.1.2.** Caso a Procuração **não** seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**4.1.3.** Para fins de credenciamento, o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**.

**4.1.4.** Juntamente com a Procuração ou Credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**4.1.5.** Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

**4.2.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

**4.3.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.5.** A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes **não** inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

**4.6.** Na hipótese acima apontada, o licitante participará do Certame competitivo com sua proposta escrita.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

4.7. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. Pessoas físicas;

5.2.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, com este ou com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com este Conselho.

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os itens fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados na sede deste órgão no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### 6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

#### CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

**Pregão Presencial: 001/2014**

**Objeto:** Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak, Roteador, Office 365 Home Premium – 5 Licenças 9 (PCs ou Macs), HD externo 3tb a serem utilizados pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.

#### Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

**6.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

**6.3.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.

**6.3.1.** Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor do Conselho, será necessário o comparecimento do interessado ao Conselho, munido de originais e cópias, até meia hora antes da realização da sessão de abertura.

**6.3.2.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

**6.4.** Os licitantes deverão entregar no dia da licitação, as amostras de **Folders/Catálogos dos produtos especificados**, descritos nos **itens** do **Anexo I**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

#### 7 - PROPOSTA COMERCIAL

**7.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**7.1.1.** Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras,





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**7.1.2.** Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

**7.1.3.** Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de item cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

**7.1.4.** Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

**7.1.5.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.1.6.** Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**7.1.7.** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**7.1.8.** Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

**7.1.9.** Conter **documento** oficial comprobatório, com respectivo timbre da Instituição Financeira (Banco), constando o **número da Agência** e **número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

**7.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sem quaisquer ônus adicionais.

**7.3.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.4.** As Propostas Comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.5.** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes.

**7.6.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.6.1.** Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

**7.6.2.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**7.6.3.** Apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

**7.6.4.** Não apresentem cotação para TODOS os itens .

**7.6.5.** Não se façam acompanhar de amostras, conforme exigido no item 6.4;

**7.6.6.** Propostas com valor global com preços manifestamente inexequíveis.







## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço conforme relação constante do **Anexo I** deste Edital

**8.2.** Para a análise da conformidade das propostas com o quanto requisitado neste Pregão **será exigida concomitantemente**, a apresentação da amostra já preestabelecidas no item 6.4, devidamente identificada e, posteriormente se dará a Classificação das Propostas de preços.

**8.3.** A não apresentação da amostra no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Pregoeira e Equipe de Apoio, acarretará a automática desclassificação da proposta do licitante.

**8.4.** Após emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, elaborado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a mesma comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das propostas, e, também será analisada a documentação das empresas ofertantes dos menores preços cujas amostras tenham sido aprovadas previamente.

**8.5.** Serão classificados pela Pregoeira os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**8.6.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

**8.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.8.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e, depois os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. **Não serão aceitas propostas com valor superior ao limite estabelecido.**

**8.12.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido.

**8.13.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**8.15.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.16.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**8.17.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.18.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no Termo de Referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.2.** No Envelope nº. 02 (Documentação), deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, **necessariamente**, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### 9.2.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual;

**9.2.1.2.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### 9.2.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

**9.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**9.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

**9.2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**9.2.2.6.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### 9.2.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

**9.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

**9.2.3.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir.

#### 9.2.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**9.2.4.1.1.** Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada em Brasília, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata

#### 9.2.5. Quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**:

**9.2.5.1. Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

### 10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado Vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

**10.2.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e atualizações.

**10.3.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

**10.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;







## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### 11 – ADJUDICAÇÃO

**11.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos, for declarado vencedor.

#### 12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**12.1.** A empresa Vencedora deverá entregar o objeto da presente licitação na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no SRTVN 701 Bl. P – sala 2062 – Ed Brasília Rádio Center – Brasília –DF.

**12.2.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da assinatura do Contrato.

**12.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.4.** Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**12.5.** Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

#### 13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**13.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**13.1.1** fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

**13.1.2.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**13.1.3.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

#### 14 – CONTRATO

**14.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo VII**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.2.** O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência até a **data de vencimento da garantia dos equipamentos**.

**14.3.** Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**14.4.** O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.4.1.** Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- d) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**15.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame,

**15.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

**15.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,

**15.1.4.** Quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

**15.1.5.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**15.1.6.** Cometer fraude fiscal.

**15.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**15.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

**15.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

## 16 – RECURSOS

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para apresentarem as contrarrazões, em igual prazo, que se inicia, a contar do término do prazo do recorrente.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

**16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**16.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4.** Não será admitida a interposição de recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

**16.5.** Não serão conhecidos os recursos ou pedidos de esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

### 17 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**17.1.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**17.3.** Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** A presente licitação poderá ser revogada, por interesse público; e, será anulada, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, o Conselho Nacional providenciará a publicação, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para a solicitação de reconsideração.

**18.3.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pela Pregoeira, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de nº. (61) 3326.9374 .

**18.4.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

**18.5.** Após adjudicação, os Envelopes e Amostras (folder/catálogo) não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

**18.6.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**18.6.1 Anexo I** - Termo de Referência;

**18.6.2 Anexo II** - Modelo de Credencial;

**18.6.3. Anexo III** - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

**18.6.4. Anexo IV**- Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;

**18.6.5. Anexo V**- Modelo de Declaração;

**18.6.6. Anexo VI**- Modelo de Proposta;





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

**18.6.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

### **20 – FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014**

**Objeto:** Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak, Roteador, Office 365 Home Premium – 5 Licenças 9 (PCs ou Macs), HD externo 3tb a serem utilizados pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

**OBS.:** A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência.

**ITEM I**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Descrição/Características</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Computador All In One (Tudo em Um)</b>	<b>Sistema Operacional:</b> - Windows 8.1 – Professional.  <b>Processador:</b> - Processador acelerado AMD E1-1500 ou superior.  <b>Memória:</b> - Memória PC3-8500 DDR3 1066 SDRAM de 4GB(3) 1x4GB (com capacidade de expansão para 8GB).  <b>Disco Rígido:</b> - 500gb  <b>Placa de vídeo:</b> - AMD Radeon™ HD 7310 Graphics(16) - Memória gráfica total disponível de até 1954MB conforme alocada pelo Windows 8.1  <b>Tela:</b> - Monitor widescreen HD de 18,5 pol. na diagonal com iluminação auxiliar por <a href="#">LED</a> ou superior (19,5”, 20”) - Resolução: 1366 x 768.	12	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso







**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

	<p><b>Interface de Rede:</b> - Rede 10/100 Base-T.</p> <p><b>LAN sem fio:</b> - LAN sem fio 802.11b/g/n de banda única (2,4 GHz) 1x1.</p> <p><b>Áudio:</b> - Alto-falantes integrados.</p> <p><b>Porta Traseira:</b> - E/S lateral: 1 fone de ouvido e microfone / 2 USB 3.0 /1 leitor de cartão - E/S posterior: 4 USB 2.0/ 1 saída de linha /1 entrada de DC.</p> <p><b>Leitor de Cartão:</b> - Leitor de cartão multimídia 6 em 1 (lado esquerdo)- compatibilidade com Secure Digital (SD, SDHC,SDXC), MultiMedia Card, Memory Stick, Memory Stick Pro,xD.</p> <p><b>Webcam</b> - Webcam HP TrueVision HD(10) 720p HD e microfones embutidos.</p> <p><b>Garantia</b> - 1 ano</p>			
--	---	--	--	--





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**ITEM II**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Descrição/Características</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Impressora Multifuncional Laser Monocromática</b>	<p><b>Funções:</b> - Imprimir, copiar, digitalizar, fax</p> <p><b>Tecnologia de Impressão:</b> - Laser</p> <p><b>Velocidade do Processador:</b> - 800 MHz</p> <p><b>Velocidade de Impressão:</b> - Preto Normal: até 40 ppm</p> <p><b>Ciclo Mensal:</b> - Até 75.000 páginas - Volume recomendado: 2000 até 6000</p> <p><b>Qualidade de impressão:</b> - Até 1200 x 1200 dpi</p> <p><b>Conectividade Padrão:</b> - USB 2.0 de alta velocidade - Host USB - Fast Ethernet - Telecom - Telefone</p> <p><b>Memória:</b> - Padrão/ Máxima: 256 MB</p> <p><b>Manuseio de Papel:</b> - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 100 folhas,</p>	3 unidades	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

<p>bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 250 folhas, bandeja de saída posterior para 100 folhas.</li><li>- Impressão frente e verso: Automática (standard)</li></ul> <p><b>Scanner:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos.</li><li>- Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw</li><li>- Resolução de digitalização, óptica: Até 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa).</li><li>- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido).</li><li>- Digitalização ADF duplex: Sim</li><li>- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas.</li></ul> <p><b>Copiadora:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 40 ppm.</li><li>- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi.</li><li>- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi.</li><li>- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%.</li><li>- Cópias, no máximo: Até 99 cópias.</li></ul> <p><b>Fax:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio/recepção de faxes.</li><li>- Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps.</li></ul>			
--	--	--	--





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

	<p>- Memória do fax: Até 250 páginas.          - Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi.          - Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números (cada um pode conter 100 números).</p> <p><b>Requisitos mínimos de Sistema:</b>          -Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits): Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede;          - Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; Disco rígido de 500 MB; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede.</p>			
--	---	--	--	--

**ITEM III**

Tipo de Equipamento	Descrição/Características	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanner	<p><b>Volume diário recomendado:</b>            - Até 6.000 páginas por dia</p> <p><b>Velocidades de produção</b> (retrato, tamanho carta):            - Preto e branco/tons de cinza: até 50 ppm/100 ipm a 200 ppp e 300 ppp; Cor: até 50 ppm/100 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi (As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador.).</p>	02	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

<p><b>Tecnologia de digitalização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3).</li></ul> <p><b>Painel de controle do operador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela gráfica de cristal líquido.</li></ul> <p><b>Resolução óptica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 600 dpi.</li></ul> <p><b>Iluminação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LED duplo indireto</li></ul> <p><b>Resolução de saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi.</li></ul> <p><b>Dimensão máx./mín. do documento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol) Modo de documento grande: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol).</li></ul> <p><b>Espessura e peso do papel:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Papel de 34-413 g/m<sup>2</sup> (9-110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm.</li></ul> <p><b>Alimentador de documento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Até 75 folhas de papel de 80 g/m<sup>2</sup>. Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde.</li></ul> <p><b>Deteção de alimentação múltipla:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com tecnologia ultrassônica</li></ul> <p><b>Conectividade:</b></p>			
--	--	--	--







## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

	<p>-USB 2.0 (cabo incluído)</p> <p><b>Pacote de software:</b></p> <p>- Drivers TWAIN, ISIS, WIA; Capture Pro Software Limited Edition; Smart Touch; Nuance PaperPort e OmniPage.</p> <p><b>Recursos de geração de imagens (no scanner):</b></p> <p>-Digitalização Perfect Page; iThresholding; processamento de limite adaptável; enquadramento; corte automático; corte relativo; corte fixo; adicionar/remover borda; eliminação eletrônica de cores; digitalização em fluxo dual; gerenciamento aprimorado de cores; ajuste aprimorado de cores; ajuste de brilho e contraste; orientação automática; detecção automática de cores; suavização de cores de fundo; preenchimento inteligente de bordas da imagem; mescla de imagens; detecção de página em branco com base em conteúdo; filtragem de risco; preenchimento de orifício redondo/retangular; filtro de nitidez; brilho automático; equilíbrio automático de branco; eliminação de todas as cores; eliminação de várias cores; digitalização de documento longo (até 4.064 mm/160 pol.).</p> <p><b>Formatos de arquivos de saída:</b></p> <p>- TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas.</p> <p><b>Requisitos elétricos:</b></p> <p>- 100-240 V (internacional); 50-60 Hz</p> <p><b>Consumo de energia Scanner:</b></p> <p>- Modo Off: &lt; 0,35 watts; modo de espera: &lt; 4 watts; modo de execução: &lt; 32 watts.</p>		
--	---	--	--





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

	<p><b>Fatores ambientais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Scanners com qualificação ENERGY STAR; Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR.</li></ul> <p><b>Configuração recomendada para o PC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador duplo Intel Core2 duo 6600 de 2.4 GHz ou equivalente, 4 GB RAM</li></ul> <p>Sistemas operacionais suportados Windows XP SP2 e SP3 (32 bits), Windows XP x64 Edition SP2, Windows Vista SP1 (32 bits e 64 bits), Windows 7 SP1 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2008 x64 Editions, Linux Ubuntu 12.04 (LTS). MAC OS v10.6, 10.7, 10.8 ou posterior disponível mediante solicitação.</p> <p><b>Certificações do produto e aprovações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS/NZS CISPR 22:2009 +A1:2010; (marca Class B RCM), CAN / CSA – C22.2 No 60950-1-07 +A1:2011 (marca TUV C), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254:2008 Class B (marca CCC S&amp;E), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (marca CE), EN60950-1:2006 +A1,+A11,+A12 (marca TUV GS), IEC60950-1:2005 +A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (marca BSMI), UL 60950-1:2007 R12.11 (marca TUV US), CFR 47 Part 15 (FCC Class B), marca Argentina S.</li></ul> <p><b>Suprimentos disponíveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos e panos STATICIDE.</li></ul>			
--	---	--	--	--





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ITEM IV**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Descrição/Características</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>NoBreak 600 VA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.</li><li>- Filtro de linha.</li><li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</li><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</li><li>- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</li><li>- Autodiagnóstico de bateria.</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</li><li>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li><li>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li><li>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>- Interativo - regulação on-line.</li><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li><li>- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</li><li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre</li></ul>	09	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

	<p>outras informações.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li><li>- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li><li>- Porta fusível externo com unidade reserva.</li></ul> <p><b>Proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Curto-circuito no inversor.</li><li>-Surtos de tensão entre fase e neutro.</li><li>- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</li><li>-Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</li><li>- Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</li><li>- Descarga total das baterias.</li></ul> <p><b>Alerta 24h:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitoramento Remoto;</li><li>- Alarme Anti-intrusão;</li><li>- Net Torpedo;</li><li>- PC Remoto;</li><li>- Vídeo ao Vivo via celular;</li><li>- Localizador GPS via celular</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 meses</li></ul>		
--	---	--	--





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

<p><b>NoBreak 600 VA</b></p>	<p><b>Sete Proteções:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Curto-circuito no inversor;</li><li>- Surtos de tensão entre fase e neutro;</li><li>- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria;</li><li>- Sobreaquecimento no inversor e no transformador;</li><li>- Potência excedida com alarme e posterior desligamento;</li><li>- Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax);</li><li>- Descarga total da bateria.</li></ul> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Entrada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220</li><li>- Variação máxima de tensão em modo rede: 88 a 141 (rede 115V)/ 170 a 262 (rede 220V)</li><li>- Frequência de rede: <math>60 \pm 5</math></li><li>- Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136</li></ul> <p><b>Saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência máxima: 1800</li><li>- Fator de potência 0,7</li><li>- Tensão nominal [V~] 115</li><li>- Regulação <math>\pm 5\%</math> (para operação bateria)/+ 6% - 10% (para operação rede)</li><li>- Frequência: 60Hz <math>\pm 1\%</math> (para operação bateria)</li><li>- Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude)</li><li>- Número de tomadas: 7 tomadas padrão NBR 14136</li></ul>	<p>01</p>	<p>Algarismo e extenso</p>	<p>Algarismo e extenso</p>
----------------------------------	--	-----------	----------------------------	----------------------------







**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

	<p><b>Especificações Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria)</li><li>- Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 18 ou 17Ah</li><li>- Acionamento do inversor: &lt; 0,8 ms</li><li>- Comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1500 } 50</li><li>- Comprimento do cabo de força do Extension Cord [mm] 950 } 50</li><li>- Comprimento do cabo de comunicação USB (tipo A-B) [mm] 1750 } 50</li><li>- Máxima energia de surto:[J] 276</li><li>- Máxima corrente de pico 8/20?Ês: [A]4500</li><li>- Tensão de operação [V~]175</li></ul> <p><b>Dimensões e Peso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A x L x P:221 x 155 x 487</li><li>- 17Kg</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 meses</li></ul>			
--	--	--	--	--

**ITEM V**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Descrição/Características</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Roteador Wireless</b>	<p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Requisitos do sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de acesso à internet banda-larga através de conexões do tipo DSL, Cable ou Ethernet</li><li>- Modem DSL/Cable com conexão RJ-45 e cabo de rede</li></ul>	01	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

<p>- Computador com placa de rede e protocolo TCP/IP</p> <p><b>Sistemas operacionais suportados:</b> - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou 7; MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.</p> <p><b>Interface Wireless:</b> - WDS Bridge, WMM, CCA</p> <p><b>Interface LAN:</b> - DHCP, NAT, Firewall DoS/SPI, Encaminhamento de Portas, Servidor Virtual, UPnP, DMZ, ACL (Controle de Acesso), VPN Pass-Through, QoS (Controle de Banda)</p> <p><b>Portas e Interfaces:</b> - 4 portas Fast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local) - 1 porta Fast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet) - Botão QSS (WPS) - Botão Liga/Desliga - Botão Reset físico</p> <p><b>Velocidades:</b> - Até 300Mbps na interface de transmissão <u>Wireless</u> - Até 100Mbps nas interfaces Ethernet</p> <p><b>Fonte e Alimentação:</b> - Tensão de entrada da fonte: 100-240V Bivolt com chaveamento automático - Tensão de entrada do roteador: 9V 0,85A</p>			
---	--	--	--





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**ITEM VI**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Descrição/Características</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Office 365 Home Premium 5 Licenças (PCs ou Macs)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- MS Word</li><li>- MS Excel</li><li>- MS Outlook</li><li>- MS PowerPoint</li><li>- MS Publisher</li><li>- MS One Note</li><li>- MS Access</li><li>- MS Skype</li></ul>	03	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso

**ITEM VII**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Descrição/Características</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>HD externo 3tb</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Windows ® 7, Windows Vista ® , Windows ® XP (32 bits e 64 bits) ou sistema operacional Mac ® OS X 10.4.9 do sistema operacional ou superior.</li><li>- USB 2.0 ou 3.0 porta.</li><li>- Para a interface USB 3.0: SuperSpeed ??USB 3.0 porta (USB 3.0 necessária para velocidades de transferência ou para trás compatível com portas USB 2.0 a velocidades de transferência USB 2.0).</li><li>- Interface: USB 2.0</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 24 meses</li></ul>	01	Algarismo e extenso	Algarismo e extenso





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**  
*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Pregoeira CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER

Sra. Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº 001/2014** podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

*(Identificação e assinatura do outorgante)*

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À

Pregoeira do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Sra. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada  
à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.**  
promovido pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA , e sob as penas da  
lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*







**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ANEXO IV**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
PREGÃO PRESENCIAL N°.**

À Pregoeira

Sra. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ N°. ...., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n°.** promovido pelo CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, e sob as penas da lei, de que:

está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei .....

está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo da Lei. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n°. 123/2006.

está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo nicipal de MSJ n°. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n°. 123/2006.

não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n°. 123/2006.

**Obs:** Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º.**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO**

À Pregoeira

Sra. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º. ...., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n.º.** e sob as penas da lei, que o Sr. ...., cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço, assinará o contrato.

Local de data,





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### ANEXO VI

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial nº.** estamos apresentando proposta para a Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak, Roteador, Office 365 Home Premium – 5 Licenças 9 (PCs ou Macs), HD externo 3tb, conforme especificações constantes do **Anexo I**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
  - acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso.
  - concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder os fornecimento dos produtos, objeto desta licitação;
  - o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
  - a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- Local e data,

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. /2014

O CONTER inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede, neste ato representado por sua Diretora Presidente a, **Sra.**\_\_\_\_\_, CPF n.º.\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no \_\_\_\_./0001-\_\_, estabelecida no\_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º.** , pelo CONTER... em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo n.º.** , sujeitando-se os contratantes a Lei Federal n.º. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 045/2005, pela Lei Complementar n.º. 123/06, pela Lei Federal n.º. 11.598/07, pelo Edital do Pregão Presencial n.º. , seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Computadores, Impressoras, Scanner, Nobreak, Roteador, Office 365 Home Premium – 5 Licenças 9 (PCs ou Macs), HD externo 3tb a serem utilizados pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia conforme especificações constantes no processo licitatório.

§ 1o. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial n.º. 001/2014**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de **até o vencimento da garantia dos equipamentos.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega total dos equipamentos**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### I - da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao CONTER, casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar os produtos no prazo máximo de até **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento;
- i) entregar os produtos com a garantia mínima de **01(um) ano**.
- j) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
  - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
  - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;
  - c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
  - d) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### II- do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fiscalizar a execução deste contrato; e
3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

**4.1.** O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, que estatui:

**4.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelos responsáveis assessores de T.I deste órgão, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

**4.1.2.** Definitivamente, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**4.2.** Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1.** O CONTER pagará à Contratada, a importância de R\$ \_\_\_, referente aos equipamentos conforme edital, no **prazo máximo de 20 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor total deste contrato é de \_\_\_\_\_.

**5.1.1.** A Nota Fiscal será emitida em nome da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do **ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de informática**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**8.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame,

**8.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

**8.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,

**8.1.4.** Quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato,

**8.1.5.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

**8.1.6.** Cometer fraude fiscal.

**8.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**8.2.1.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

**8.2.2.** Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto ao CONTER

**8.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**8.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**8.6.** Independentemente das multas aqui previstas, o CONTER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**8.6.1** Advertência;

**8.6.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.6.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos equipamentos fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da T.I deste órgão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.







## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Brasília – xx de xx de 2014

---

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome: Nome:**

**CPF: CPF:**

